



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo
Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro
CEP 29.395-000 - Tel.: (28) 3543-1654

DECRETO Nº 082 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

ESTABELECE EXTENSÃO DE HORÁRIO

CONSIDERANDO os termos da Lei municipal n. 807/2016, que regulamenta o horário de funcionamento de bares, *boites* e similares, lanchonetes, pizzarias, botequins e trailers, a qual estabelece, em seu art. 1º, que os mencionados estabelecimentos somente poderão funcionar de domingo a quinta-feira até as 00h00min (meia noite) e as sextas-feiras e sábados até 01h00min;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 1º da Lei 807/2016 prevê que em dias de festividades cívicas e ou religiosas, festas públicas ou eventos promovidos por empresas realizadoras de festas e eventos, a restrição de funcionamento poderá ser alterada mediante expedição de Decreto do Poder Executivo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, V, da Lei Orgânica Municipal e §3º do art. 1º da Lei 807/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão do horário para o dia 20/08/2016 (sábado) até as 02h00min do dia 21/08/2016 (domingo).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos tem término as 23h00min do dia 21 de agosto de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba/ES, 17 de agosto de 2016.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL